

Termo Aditivo nº 02/2026
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Acréscimo e/ou Supressão de contratos de serviços de engenharia.

Processo Administrativo nº 23305.014933.2025-11

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68-154/2025 SAN, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E A CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, com sede na rua Pedro Vicente, 625, Canindé, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº **10.882.594/0001-65**, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Aquisições em exercício, **Sr. Nelson Berto dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 0714, de 20 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 21 de janeiro de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 1762655, doravante denominado CONTRATANTE, e a **Construtora Ubiratan Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.507.235/0001-87**, sediada na Av. Vila Ema, 807 – Vila Prudente – CEP 03156-001 – São Paulo / SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Sr. João Braga Nobre Correia**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23305.014933.2025-11** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 68-154/2025 SAN**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em **R\$ 232.185,29 (duzentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, para inclusão de serviços de infraestrutura externa, iluminação, instalações elétricas complementares, climatização, sistema de controle de acesso, segurança patrimonial e demais serviços necessários à plena funcionalidade da unidade acadêmica e administrativa do Campus, o que equivale a 7,80% (sete inteiros e oitenta centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com a alteração, o valor da contratação de **R\$ 3.790.458,96 (três milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, passará a ser de **R\$ 4.022.644,25 (quatro milhões, vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 158154 158749
- II) Fonte de recursos: 1000A0008U
- III) Programa de trabalho: 12363511220RG0035
- IV) Elemento de despesa: 229566
- V) Plano interno: LPP02P41OP6
- VI) Nota de Empenho: 2025NE000605

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 A presente alteração terá efeitos futuros, a partir da assinatura do aditivo ou outra data futura a ser estabelecida, o que deverá ser especificado, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Paulo, 22 de junho de 2026.

Representante Legal da Contratante:		Representante Legal da Contratada:	
Nome:	Nelson Berto dos Santos	Nome:	João Braga Nobre Correia
Cargo:	Diretor de Logística e Aquisições em exercício	Cargo:	Representante Legal

Testemunha			
Nome:	Celso Mendes de Assis	Nome:	Edivania de Carvalho Oliveira
Matrícula:	1566438	Matrícula:	3391375

(Documento assinado eletronicamente)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Mendes de Assis, DIRETOR(A) - CD4 - AGEN-GAB**, em 22/06/2026 14:24:41.
- **Nelson Berto dos Santos, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAMS-PRA**, em 22/06/2026 14:29:47.
- **Edivania de Carvalho Oliveira, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 22/06/2026 14:31:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1192249

Código de Autenticação: 6607d221dc

